Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.764, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar destinado a ocorrer despesas com o Convênio celebrado objetivando o Desenvolvimento de Esporte Comunitário para Crianças e Jovens de Aseis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Aseis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado - pela Lei Municipal nº 2.511, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito - suplementar, plurianual, no valor de até Cz$2.200.161,00 (dois milhões, duzentos mil, cento e sessenta e um cruzados), destinado a ocorrer despesas com o cumprimento de Convênio celebrado pela Prefeitura Municipal com o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Fundação Legião Brasileira de Assistência, objetivando o desenvolvimento de esporte comunitário para crianças e jovens, a que se refere a Lei Municipal nº 2.446, de 1º de outubro de 1.986, classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município, a saber:

2	GABINETE DO PREFEITO
2.2	Gabinete e Dependências
08	Educação e Cultura
46	Educação Fíeica e Desportos
2230	Educação Física
2232.20	- CONVÊNIO P/DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE COMUNITÁRIO PARA CRIANÇAS E JOVENS
3132	Outros Serviços e Encargos.Cz$2.200.161,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pela Lei supra será feita com recursos provenientee do excesso de arrecadação de Receitas Correntee, com repaese financeiro atra-

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

através do Convênio referido no artigo 1º, e que fica classificado na seguinte rubrica orçamentária do município:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1700.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferências da União
1721.09.00 - Outras Transferências da União
1721.09.01 - Convênio MPAS/LBA/PMA para Desenvolvimento do Esporte Comunitário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 1.987.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 03 de setembro de 1.987.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs